

funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

### Escola E. B. 2, 3 Mestre de Avis

**Aviso n.º 1423/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

17 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Correia*.

### Agrupamento Vertical de Mora

**Aviso n.º 1424/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados, dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

### Escola Secundária Pública Hortência de Castro

**Aviso n.º 1425/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola E. B. 2, 3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães

**Aviso n.º 1426/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

### Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

**Aviso n.º 1427/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar da Escola E. B. 2,3 de Monchique a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paderne

**Aviso n.º 1428/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada principal deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cabrita Neto*.

### Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

**Aviso n.º 1429/2005 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da sede do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão a lista de antiguidade do pessoal não docente do agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Pinto*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária de Avelar Brotero

**Aviso n.º 1430/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade com referência à data de 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina M. B. L. Feio*.

#### Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 1431/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Antero de Campos Peixeiro*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

**Aviso n.º 1432/2005 (2.ª série).** — Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Delgado Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Pardilhó

**Aviso n.º 1433/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio do Agrupamento de Escolas de Pardilhó a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referida a 31 de Dezembro de 2004.